

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: <u>pmitatiba_administracao@slavenet.com.br</u>

Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº 1618/03, De 27 De Março De 2003.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.700,00 e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

	ÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO DADE ORÇAMENTÁRIA: 01- GABINETE DO PREFEITO 3390.39.11.00.00 – Serv. Manut. Prédios. Equip. e Inst1.000,00 2.005 – Manutenção do Gabinete
	ÃO: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
UNIE 57	DADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
ÓRG.	ÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNID	DADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SECRETARIA DA FAZENDA
112	3390.39.99.00.00 - Demais Serviços Terceiros-P. Jurídica500,00
	2.023 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
ÓRG.	ÃO: 04 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIE	DADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – ENCARGOS GERAIS
113	
	2.024 – Amortização da Dívida Pública
114	3290.21.00.00.00 – Juros da Dívida Por Contrato
	2.025 – Pagamento de Juros da Dívida Pública
ÓRG.	ÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	ADE ORÇAMENTÁRIA: 02- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
	3390.36.01.00.00 – Autônomos
	2.036 – Manutenção do Transporte Escolar
	ÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
	ADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA
289	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo5.000,00

MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: pmitatiba administracao@slavenet.com.br

Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

2.065 – Manutenção do Sistema Troca-troca
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
342 3390.36.01.00.00 – Autônomos
2.078 – Manutenção do Sistema Hospitalar
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
400 3390.39.99.00.00 – Demais Serviços Terceiros – P. Jurídica1.000,00
2.100 – Manutenção do Fundo Criança e Adolescente

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIVERSOS			
199 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	00,00		
2.045 – Manutenção Alimentação Escolar			
222 3350.41.00.00.00 – Contribuições	00,00		
2.050 – Auxílio à Associação dos Estudantes			
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- SERVIÇO AGRICULTURA E PECUÁRIA			
259 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	0,00		
1.024 – Extensão de Energia Elétrica Rural			
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE			
LINIDADE ORCAMENTÁRIA: 02- FLINDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3390.39.99.00.00 - Demais Serviços Terceiros - P. Jurídica.........1.000,00 2.092 - Manutenção da Assistência Social

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,

27 de Março de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Em data supra.

> LUIZ CARLOS TECZAK Secretário Municipal da Administração

> > MUNICÍPIO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR